

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

Taubaté, 01 de Novembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARES
DISPENSA NÚMERO 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 003/2016**

Pelo presente instrumento de contrato para concessão de uso de softwares da área pública celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E A REGIÃO SERRANA - CISAMU**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, Presidente do consórcio, com sede à Rua Antônio Giovanelli, S/N, Piracangaguá inscrita no CNPJ 23.984.518/0001-02, adiante consignada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME**, estabelecida na Av. Ministro Nelson Hungria, 544 – Sala 03 – Centro em Santo Antonio do Pinhal-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.334/0001-40, representada pelo seu sócio **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 21.219.490-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.776.808-07, adiante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei de Licitações o contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistemas informatizados, incluindo treinamento de pessoal e implantação de sistemas integrados de informática destinados à gestão pública do CISAMU, firmado em 01/11/2016 pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), mantendo-se o valor mensal em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo assistiram.


Taubaté, 01 de novembro de 2017.


CISAMU
Contratante



CASPVALE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. EPP
Contratada

Testemunhas:

1.


Nome: Osni Augusto
RG: 27.259.5780
CPF: 246.619.368-45

2.


Nome: Levy da Silva
RG: 29.874.988-9
CPF: 399.279.228-62